



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA N. 01/23

PROJETO DE LEI N. 39/23 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Autor: Geovan dos Santos

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Projeto de Lei n. 39/23:

01.02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

“Emenda Parlamentar Impositiva: Auxilio à AVCC para Construção de Sede”

08.244.0801.... 3.3.50.42 – Auxílios R\$ 66.880,87

01.02.10 – Secretaria de Saúde

“Emenda Parlamentar Impositiva: Contribuição à Fundação Itaú de Assistência Social – FIAS”

10.302.1008..... 3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

01.02.10 – Secretaria de Saúde

“Emenda Parlamentar Impositiva: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos para os serviços de Fisioterapia”

10.301.1001..... 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente - R\$ 56.880,87

Art. 2º - Ficam assim anuladas as seguintes dotações orçamentárias no Projeto de Lei n. 39/23:

01.02.05- Secretaria de Administração

04.122.0401.2299 - Recurso para Emendas Parlamentares Impositivas

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ficha 082

Valor: R\$ 133.761,74

Endereço: Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais - **CEP:** 37.975-000
CNPJ: 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - www.itaudeminas.mg.leg.br - [contato@itaudeminas.mg.leg.br](mailto: contato@itaudeminas.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Anulação:

01.02.05- Secretaria de Administração

04.122.0401.2299 - Recurso para Emendas Parlamentares Impositivas

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ficha 082

Valor: R\$ 267.523,48

Art. 3º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas impositivas supracitadas junto ao PPA 2022/2025, especificamente para o exercício de 2024.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas Parlamentares impositivas supracitadas, no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º - Fica autorizada a adequação e compatibilização das Emendas Parlamentares impositivas supracitadas junto à Lei de Concessão de Subvenções e Auxílios Financeiros para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 22 de Setembro de 2023.

Geovan dos Santos - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM

Senhores Vereadores.

A emenda apresentada vem garantir recursos municipais para a Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC de Itaú de Minas visando ajudarmos esta entidade na construção de sua sede própria;

Também destinamos recursos para aquisição de equipamentos e aparelhos para os serviços de fisioterapia de nosso Município.

A outra parte da nossa proposta destina recursos para a FIAS visando ajudar na manutenção de suas atividades apoiando o Hospital Itaú.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 22 de Setembro de 2023.

GEOVAN DOS SANTOS - VEREADOR

Endereço: Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais - **CEP:** 37.975-000
CNPJ: 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - www.itaudeminas.mg.leg.br - [contato@itaudeminas.mg.leg.br](mailto: contato@itaudeminas.mg.leg.br)
